



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI N° 127/2017 -

*"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016".....*

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.....**

**I - R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para servidores assíduos; e,**

**II - R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.**

**§ 1º.....**

**§ 2º .....” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Pirassununga, 20 de setembro de 2017.

**-ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

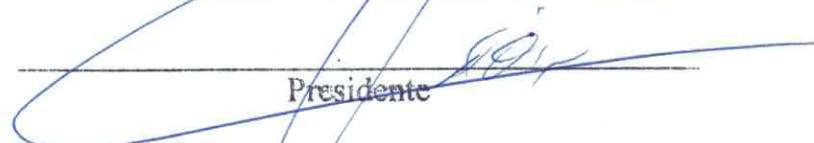
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 09 de 2017

  
Presidente

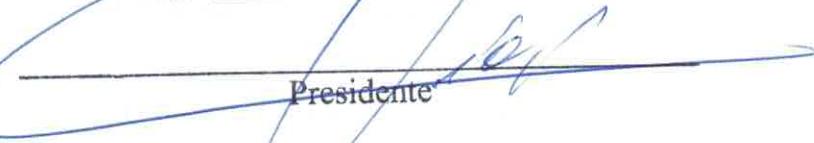
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 09 de 2017

  
Presidente

Aprovada em 1<sup>a</sup> discussão.

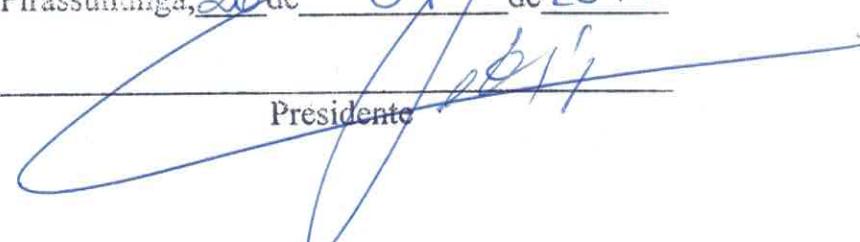
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 09 de 2017

  
Presidente

Aprovada em 2<sup>a</sup> discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 09 de 2017

  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “J U S T I F I C A T I V A”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação dessa insigne Casa de Leis **dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016.**

Com a sanção e promulgação da Lei municipal nº 4.936/2016, os valores do vale alimentação foram fixados em R\$ 620,00 para servidores que não se ausentaram ao trabalho e R\$ 460,00 para servidores que por algum motivo se ausentaram ao trabalho.

Segundo o que reza a legislação pertinente, o reajuste fica a critério da Administração Municipal, e dentro desse disposto, após estudos realizados, solicita a municipalidade autorização legislativa para fixar os valores do vale alimentação em R\$ 630,00 para servidores assíduos e R\$ 470,00 para servidores que por motivos alheios se ausentaram ao trabalho.

Assim sendo, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a matéria, requerendo tramitação em regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de setembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 157/2017

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

27/09/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Presidente

Pirassununga, 20 de setembro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

-ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 127/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, de 1º de abril de 2016, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26 SET 2017

Edson Sidinei Vick  
Presidente

José Antonio Camargo de Castro  
Relator

Natal Furlan  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 127/2017, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, de 1º de abril de 2016, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

26 SET 2017

Natal Furlan  
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
Relator

Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 676/2017

**APROVADO**

Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 26 SET 2017 de

PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 127/2017 que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, de 1º de abril de 2016.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017.

Jeferson Ricardo do Couto  
Vereador

Wallace

Natal Paula

Adri

José Carlos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 5083

## PROJETO DE LEI N° 127/2017

*"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016".....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.....**  
**I - R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais) para servidores assíduos; e,**  
**II - R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.**  
**§ 1º.....**  
**§ 2º.....” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Pirassununga, 27 de setembro de 2017.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01688/2017-SG

Pirassununga, 27 de setembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nº's 714 a 730/2017; e Pedidos de Informações nº 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240 e 241/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 26 de setembro de 2017.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5083, referente ao Projeto de Lei nº 127/2017; Autógrafo de Lei nº 5084, referente ao Projeto de Lei nº 129/2017 de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, acompanhado da cópia de referido Projeto e justificativa; e Autógrafo de Lei Complementar nº 152, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2017.

Ao ensejo, reñoço a Vossa Excelêncie os altaneiros votos de estima e consideração.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA – SP

*Reubi de  
Davenson  
7.8.2017*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI Nº 5.164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 -

*"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016".....*

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.....**

**I - R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais) para servidores assíduos; e,**

**II - R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.**

**§ 1º.....**

**§ 2º.....” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Pirassununga, 29 de setembro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 29 de setembro de 2017 | Ano 04 | Nº 050

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal  
de Administração**

### DECRETO (S)

#### - LEI N° 5.164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 -

"Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016".

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 4.936, 1º de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - R\$ 630,00 (seiscientos e trinta reais) para servidores assíduos; e,

II - R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º.....” (NR)

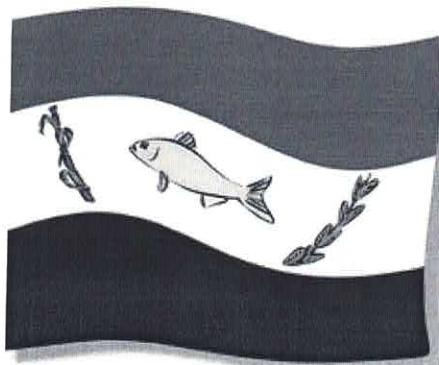
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2017.

Pirassununga, 29 de setembro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS,  
Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.



# Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



## Name

	Last modified	Size
<a href="#">2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017.pdf</a>	29-Sep-2017 15:59	196K
<a href="#">2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017.pdf</a>	28-Sep-2017 15:40	752K
<a href="#">2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	28-Sep-2017 16:27	369K
<a href="#">2017-09-27 - Diário Eletrônico nº 50 - 27 de setembro de 2017.pdf</a>	28-Sep-2017 09:12	340K
<a href="#">2017-09-26 - Diário Eletrônico nº 50 - 26 de setembro de 2017.pdf</a>	26-Sep-2017 15:14	144K
<a href="#">2017-09-22 - Diário Eletrônico nº 50 - 22 de setembro de 2017.pdf</a>	22-Sep-2017 15:54	2.1M
<a href="#">2017-09-21 - Diário Eletrônico nº 50 - 21 de setembro de 2017.pdf</a>	21-Sep-2017 15:08	158K
<a href="#">2017-09-20 - Diário Eletrônico nº 50 - 20 de setembro de 2017.pdf</a>	20-Sep-2017 17:26	139K
<a href="#">2017-09-19 - Diário Eletrônico nº 50 - 19 de setembro de 2017.pdf</a>	19-Sep-2017 16:12	167K
<a href="#">2017-09-15 - Diário Eletrônico nº 50 - 15 de setembro de 2017.pdf</a>	15-Sep-2017 14:39	147K
<a href="#">2017-09-14 - Diário Eletrônico nº 50 - 14 de setembro de 2017.pdf</a>	15-Sep-2017 10:48	215K
<a href="#">2017-09-13 - Diário Eletrônico nº 50 - 13 de setembro de 2017.pdf</a>	14-Sep-2017 14:49	145K
<a href="#">2017-09-12 - Diário Eletrônico nº 50 - 12 de setembro de 2017.pdf</a>	12-Sep-2017 16:02	162K
<a href="#">2017-09-11 - Diário Eletrônico nº 50 - 11 de setembro de 2017.pdf</a>	11-Sep-2017 16:57	135K
<a href="#">2017-09-08 - Diário Eletrônico nº 50 - 8 de setembro de 2017.pdf</a>	08-Sep-2017 16:38	172K
<a href="#">2017-09-05 - Diário Eletrônico nº 50 - 5 de setembro de 2017.pdf</a>	05-Sep-2017 15:45	183K
<a href="#">2017-09-01 - Diário Eletrônico nº 50 - 1º de setembro de 2017.pdf</a>	04-Sep-2017 13:34	160K
<a href="#">2017-08-31 - Diário Eletrônico nº 49 - 1º-31 de agosto de 2017.pdf</a>	18-Sep-2017 13:22	1.4M
<a href="#">2017-08-30 - Diário Eletrônico nº 49 - 30 de agosto de 2017.pdf</a>	30-Aug-2017 14:29	140K